



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 88

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1991

BRASÍLIA — 1° F

Sumário

PÁGINA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	5829
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	5848
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5849
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	5877
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	5905
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	5907
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
— Conselho Federal.....	5923

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIAS DE 07 DE MAIO DE 1991

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 013639-5/91,

RESOLVE nomear EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, nos termos do artigo 90, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-021, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria de Nilson Ribeiro.

RESOLVE nomear MÁRCIO FLÁVIO MAFRA LEAL, nos termos do artigo 90, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-021, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria de Dóris Maria Gomes Carneiro.

RESOLVE nomear MARIA CRISTINA SALES MENEZES, nos termos do artigo 90, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-021, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em vaga de corrente da aposentadoria de Mavis Viana Hudson.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

ÍNDICE DE ADVOGADOS

A. HERMANN BRAEM
ACACIO CORREA FILHO
ÁDALBERTO P. MATHIAS PINTO
ADOLPHO DIMANTAS
ALESSO VIERO NETO

1 0128773-0/040
1 0119720-0/210
3 0131450-8/210
1 0137080-7/210
1 0130577-1/210

ALMIR PORTO DA ROCHA	1 0137228-1/210
ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE	1 0137154-4/210
ALOISIO SURGIK	1 0137197-8/210
ANTENOR BAPTISTA	1 0129032-3/040
ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES	1 0137093-9/210
ANTONIO CARLOS MECCIA	1 0137158-7/210
ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	1 0137784-4/040
ANTONIO FERNANDO CORREA BASTOS	1 0137082-3/210
ANTONIO JOSE DIDONET	1 0137175-7/210
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA	1 0137747-0/040
1 0137749-6/040	1 0137750-0/040
1 0137752-6/040	
ARAZY FERREIRA DOS SANTOS	1 0128514-1/040
ARMANDO TAVARES FILHO	1 0137134-0/210
ARNALDO JOSE GIONGO GALVAN	1 0137078-5/210
ARNALDO MALHEIROS FILHO	1 0000478-7/170
AUGUSTO DA CONCEICAO FARIA	1 0137253-2/210
CARLOS ADEMIR MORAES	1 0137176-5/210
1 0137181-1/210	
CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1 0137081-5/210
CARLOS PEREIRA CUSTODIO	1 0131136-3/210
CELIA MOLLICA VILLAR	1 0129032-3/040
CESAR ROBERTO	1 0120358-7/210
CLAUDIO GUEDES PEREIRA	1 0137094-7/210
CLAUDIA TERESA FRANKLIN	1 0137102-1/210
CLAUDIO MELO COLACO	1 0137216-8/210
CLEBER GIARDINO	1 0137241-9/210
CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	1 0128514-1/040
CYRO PENNA CESAR DIAS	1 0137160-9/210
DAIRES OTTONI DE OLIVEIRA	1 0137734-8/040
DALVENIO TORRES MOTTA	1 0137782-3/040
DARIO DE OLIVEIRA ROXO	1 0137141-2/210
DELBERTO SANITA	1 0137180-3/210
1 0137255-9/210	
DEOCLECIDO GALIMBERTI	1 0119657-2/210
1 0120515-6/210	
DERCILIO DE AZEVEDO	1 0137200-1/210
DOROTEU SOARES RIBEIRO	1 0067864-5/130
DOUGLAS SEBASTIAO ESPINDOLA MATTOS	1 0137225-7/210
EDESIT FERREIRA	1 0137146-3/2.0
EDISON LUIS CORSO	1 0130577-1/210
EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	1 0137135-8/210
EDUARDO ANTONIO FERRARI LOPEZ	1 0137169-2/210
EDUARDO ROCHA VERMOND	1 0118946-1/210
ELVINO FRANCO	1 0118946-1/210
ELVIO FORNAZARI	1 0137201-0/210
ELZA MASAKO ERA	1 0120031-1/040
EM CAUSA PROPRIA	1 0120597-1/210
EMILIA LEITE DE CARVALHO	1 0137174-9/210
ERASMO DE CAMARGO SCHUTZER	1 0137089-1/210
ESTELIO MERCANTE	1 0137140-4/210
ETIANE CALDAS GOMES	1 0119666-1/210
ETIANE CALDAS GOMES KUSTER	1 0119985-7/210
EUGEMIR BERNI	1 0136884-5/040
EVELCIR FORTES SALZANO	1 0132507-1/040
FATIMA FERNANDES CATELANI	1 0129070-6/040
FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES	1 0137295-8/210
FERNANDO JOSE ABRITTA	1 0137734-8/040
FERNANDO JOSE LOPES SCALZILLI	1 0137124-2/210
FERNANDO MANUEL URBANO DINIS	1 0137227-3/210
FLAVIO CESAR SOUZA	1 0137095-5/210
FLAVIO RODRIGUE FILHO	1 0137189-7/210
FORTUNATO PONTIERI	1 0137106-4/210
FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA	1 0021250-1/160
FRANCISCO JOSE VERVLIET	1 0137132-3/210
FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1 0136884-5/040
1 0137144-7/040	1 0137755-1/040
GABRIEL DOS SANTOS CAMARGO	1 0137108-1/210
GENI REGINA DA SILVA	1 0118910-0/210
GIL AMARAL TEIXEIRA LIMA	1 0137850-6/040
1 0137851-4/040	1 0137852-2/040
1 0137854-9/040	1 0137867-1/040
1 0137869-7/040	1 0137870-1/040
1 0137872-7/040	1 0137873-5/040
1 0137875-1/040	1 0137876-0/040
1 0137878-6/040	1 0137879-4/040
1 0137882-4/040	1 0137883-2/040
1 0137963-4/040	1 0137964-2/040
1 0137995-2/040	1 0137996-1/040
1 0137998-7/040	1 0137997-9/040
GILBERTO GANCI	1 0137133-1/210

GILMAR DAMASIO SOUZA CYPRIANO SOARES
1 0137101-3/210
GIUSEPPE LANZUOLO
1 0137137-4/210
GLADIS APARECIDA SAFADI
GUILHERME STUSSI NEVES
1 0137191-9/210
GUNTER W. GOTTSCHALK
HAMILTON PEREIRA MARTUCCI
HAMILTON PEREIRA MARTUCCI JUNIOR
HELCIO HONDA
HENRIOUE LAGE DRUMMOND DE CAMARGO
HERBERTO ALFREDO VARGAS CARNIDE
IGNACIO DE MESQUITA SAMPAIO
ITO TARAS
JAIRO ALVES PEREIRA
JAIRO NOGUEIRA GUIMARAES
JAMIL MICHEL HADDAD
JARES JOAQUIM NASCIMENTO ILHA
JESUS NIETO REY
JOANNELLY BORRIELLO
JOAO BERNARDINO GARCIA GONZAGA
JOAO JOSE DA COSTA
JOAO PAULO IBANEZ LEAL
JOAO REGIS FASSBENDER TEIXEIRA
JOAQUIM BIAS DOS SANTOS
JORGE PINTO DE OLIVEIRA
JOSE AIRTON BATISTA LIMA
JOSE CARLOS DA VEIGA LIMA
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
JOSE EURICO F. BAPTISTA DA SILVA
JOSE EURICO FONTELLA B. DA SILVA
JOSE FRANCISCO
JOSE FRANDJI
JOSE LOPES PEREIRA
1 0137166-8/210

JOSE MATIAS SOUZA NETO
JOSE PAULO DA SILVA
JOSE PAULO P. HORTA
JOSE WALDEMAR DA SILVA
JOSUE FERREIRA RODRIGUES
JUDITE N. SOIRELMANN
KIMIO ISHII
LAURD BARBOSA DA SILVA
LAURO FELLER
LEILA REGINA PISELLI ROSSIN
LELIO MORAES ALVES JUNIOR
LENIRA BANDEIRA DE MELLO
1 0137195-1/210
LEON KURC
LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
LIA HELENA MONDADORI
LUCIO TADEU DA SILVA
LUIZ ANTONIO CARVALHO HALEMBECK
LUIZ BERNARDO DIAS COSTA
LUIZ CARLOS CAVALCANTI
LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO COUTINHO
LUIZ FELIPE RIBEIRO COELHO
LUIZ FRANCISCO DE MORAES VIEIRA
LUIZ GONZAGA DE MELLO NETO
LUIZ SERGIO HOLANDA BEZERRA
LUIZA BANDEIRA DE MELLO

1 0137099-8/210

1 0137103-0/210

1 0137159-5/210

1 0137190-1/210

1 0137226-5/210

1 0137258-3/210

1 0137162-5/210

1 0137167-6/210

1 0137569-8/040

1 0137157-9/210

1 0137161-7/210

1 0137192-7/210

1 0137079-3/210

1 0137163-3/210

1 0137294-0/210

1 0137131-5/210

1 0137193-5/210

1 0137136-6/210

1 0129070-6/040

1 0137087-4/210

1 0137244-3/210

1 0137235-4/210

1 0000477-9/170

1 0137142-1/210

1 0137789-5/040

1 0137218-4/210

1 0137229-0/210

1 0120495-8/210

1 0118784-1/210

1 0137090-4/210

1 0137125-1/210

1 0137105-6/210

1 0137179-0/210

1 0137152-8/210

1 0137173-1/210

1 0137569-8/040

1 0137104-8/210

1 0137144-7/210

1 0137204-4/210

1 0137126-9/210

1 0137096-3/210

1 0137767-4/040

1 0137296-6/210

1 0137129-3/210

1 0137206-1/210

1 0137102-1/210

1 0137203-6/210

1 0137206-1/210

1 0137217-6/210

1 0137225-7/210

1 0137228-1/210

1 0137235-4/210

1 0137242-7/210

1 0137253-7/210

1 0137258-3/210

1 0137295-8/210

1 0137298-2/210

MANOEL BATISTA VILA NOVA DA SILVA
MANOEL D' ASCENCAO
MANOEL HORACIO SOTOMAIOR PEREIRA
MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA

1 0137078-5/210 1 0137079-3/210 1 0137251-6/210

1 0137081-5/210 1 0137082-3/210 1 0132507-1/040

1 0137087-4/210 1 0137088-2/210 1 0137208-7/210

1 0137090-4/210 1 0137091-2/210 1 0137046-7/210

1 0137078-5/210 1 0137094-7/210 1 0137080-7/210

1 0137125-1/210 1 0137126-9/210 1 0137083-1/210

1 0137128-5/210 1 0137129-3/210 1 0137089-1/210

1 0137131-5/210 1 0137137-4/210 1 0137092-1/210

1 0137144-7/210 1 0137145-5/210 1 0137095-5/210

1 0137157-9/210 1 0137158-7/210 1 0137100-5/210

1 0137160-9/210 1 0137161-7/210 1 0137103-0/210

1 0137164-1/210 1 0137165-0/210 1 0137143-9/210

1 0137167-6/210 1 0137168-4/210 1 0137169-2/210

1 0137170-6/210 1 0137171-4/210 1 0137172-2/210

1 0137173-1/210 1 0137174-9/210 1 0137175-7/210

1 0137176-5/210 1 0137177-3/210 1 0137178-1/210

1 0137179-0/210 1 0137180-3/210 1 0137181-1/210

1 0137182-0/210 1 0137189-7/210 1 0137190-1/210

1 0137191-9/210 1 0137193-5/210 1 0137194-3/210

1 0137195-1/210 1 0137196-0/210 1 0137197-8/210

1 0137200-1/210 1 0137201-0/210 1 0137202-8/210

1 0137203-6/210 1 0137204-4/210 1 0137205-2/210

1 0137206-1/210 1 0137208-7/210 1 0137216-8/210

1 0137217-6/210 1 0137218-4/210 1 0137219-2/210

1 0137225-5/210 1 0137226-3/210 1 0137227-3/210

1 0137228-1/210 1 0137229-0/210 1 0137234-6/210

1 0137235-4/210 1 0137240-1/210 1 0137241-9/210

1 0137242-7/210 1 0137243-3/210 1 0137251-6/210

1 0137253-7/210 1 0137254-1/210 1 0137255-9/210

1 0137258-3/210 1 0137259-1/210 1 0137294-0/210

1 013726-6/210 1 0137297-4/210

1 0137130-7/210 1 0137131-3/210 1 0137132-0/210

1 0128773-0/040 1 0137046-7/210 1 0137144-9/210

1 0118819-7/210 1 0137145-5/210 1 0137146-3/210

1 0137147-1/210 1 0137148-9/210 1 0137149-7/210

1 0137148-3/210 1 0137149-1/210 1 0137150-0/210

1 0137151-8/210 1 0137152-6/210 1 0137153-4/210

1 0137154-2/210 1 0137155-0/210 1 0137156-8/210

1 0137157-6/210 1 0137158-4/210 1 0137159-2/210

1 0137159-0/210 1 0137160-8/210 1 0137161-6/210

1 0137162-4/210 1 0137163-2/210 1 0137164-0/210

1 0137165-8/210 1 0137166-6/210 1 0137167-4/210

1 0137168-2/210 1 0137169-0/210 1 0137170-8/210

1 0137171-6/210 1 0137172-4/210 1 0137173-2/210

1 0137174-0/210 1 0137175-8/210 1 0137176-6/210

1 0137177-4/210 1 0137178-2/210 1 0137179-0/210

1 0137179-8/210 1 0137180-6/210 1 0137181-4/210

1 0137182-2/210 1 0137183-0/210 1 0137184-8/210

1 0137185-6/210 1 0137186-4/210 1 0137187-2/210

1 0137188-0/210 1 0137189-8/210 1 0137190-6/210

1 0137191-4/210 1 0137192-2/210 1 0137193-0/210

1 0137194-8/210 1 0137195-6/210 1 0137196-4/210

1 0137197-2/210 1 0137198-0/210 1 0137199-8/210

1 0137200-6/210 1 0137201-4/210 1 0137202-2/210

1 0137203-0/210 1 0137204-8/210 1 0137205-6/210

1 0137206-4/210 1 0137207-2/210 1 0137208-0/210

1 0137209-8/210 1 0137210-6/210 1 0137211-4/210

1 0137212-2/210 1 0137213-0/210 1 0137214-8/210

1 0137215-6/210 1 0137216-4/210 1 0137217-2/210

1 0137218-0/210 1 0137219-8/210 1 0137220-6/210

1 0137221-4/210 1 0137222-2/210 1 0137223-0/210

1 0137224-8/210 1 0137225-6/210 1 0137226-4/210

1 0137227-2/210 1 0137228-0/210 1 0137229-8/210

1 0137230-6/210 1 0137231-4/210 1 0137232-2/210

1 0137233-0/210 1 0137234-8/210 1 0137235-6/210

1 0137236-4/210 1 0137237-2/210 1 0137238-0/210

1 0137239-8/210 1 0137240-6/210 1 0137241-4/210

1 0137242-2/210 1 0137243-0/210 1 0137244-8/210

1 0137245-6/210 1 0137246-4/210 1 0137247-2/210

1 0137248-0/210 1 0137249-8/210 1 0137250-6/210

1 0137251-4/210 1 0137252-2/210 1 0137253-0/210

1 0137254-8/210 1 0137255-6/210 1 0137256-4/210

1 0137257-2/210 1 0137258-0/210 1 0137259-8/210

1 0137260-6/210 1 0137261-4/210 1 0137262-

PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 014097 / 90 - 9 . TRT DA 3a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA : MARIA AUXILIADORA P ARMANDO : WILDER SANTOS VASCONCELOS : GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS	ADVOGADO RECORRIDO	: PAULO ROGERIO DE MOURA E CLÁRO : OS MESMOS
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 014415 / 90 - 0 . TRT DA 5a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : MASSA FALIDA DA EMBAUBA S/A DESENVOLVIMENTO ENERGETICO : ANTONIO IVAN DA SILVA JUNIOR : SERAFIM SOARES FERRO	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	: RR - 026263 / 91 - 3 . TRT DA 5a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : BANCO ECONOMICO S/A : PEDRO FIGUEIREDO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE ITABUNA : JOSE TORRES DAS NEVES
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 014425 / 90 - 3 . TRT DA 5a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : ENGEK S/A EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS : BRASILINO SANTOS RAMOS : VALDEQUE CERQUEIRA FERREIRA : ROGERIO ATAIDE CALDAS PINTO	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	: RR - 026300 / 91 - 7 . TRT DA 6a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : BANCO COMERCIAL BANCES S/A : ANTONIO ZANINI PEREIRA : CID VIANA BARRETO JUNIOR : JOSE ANTONIO PAJEU
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 026159 / 91 - 6 . TRT DA 6a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : CIA DE CIMENTO ATOL : ARAMIS FRANCISCO T. DE SOUZA : JOSE EDVALDO NOVAES DOS SANTOS	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	: RR - 026320 / 91 - 3 . TRT DA 8a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM : ANTONIO CANDIDO M. BRITTO : ALFREDO FERNANDO DONZA MIGLIO E OUTROS : EDILEA R. VALERIO DOS SANTOS
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 026168 / 91 - 2 . TRT DA 6a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : COTONIFICIO MORENO S/A : ALBERES DA CUNHA PACHECO : JOSINALDO MARIA DA COSTA : JOSINALDO MARIA DA COSTA ADO	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	: RR - 026343 / 91 - 2 . TRT DA 9a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS : ELIANE D. SILVA OLIVEIRA : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS : ROSIMAR TEREZINHA KOLM : ELIAS VIEIRA MEIRA E OUTROS : FAUSTO TRENTINI
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 026392 / 91 - 8 . TRT DA 6a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : DOM VITAL TRANSPORTES ULTRA RAPIDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA : MARCONI C. DA SILVA DOURADO : EDNALDO FERNANDES DA CONCEICAO : REGINALDO VIANA CAVALCANTI	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	: RR - 026364 / 91 - 5 . TRT DA 15a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A : LEIDE DAS GRACAS RODRIGUES : ANTONIO MARQUES BATISTA : SERGIO MENDES VALIM
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 026402 / 91 - 4 . TRT DA 6a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : JOSE ANTONIO BERNARDO : CARLOS BEZERRA CALHEIROS : AMARNO ENGENHARIA LTDA	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	: RR - 026385 / 91 - 9 . TRT DA 4a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : HOLBRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS E PARTICIPACOES LTDA : HELIO FARACO DE AZEVEDO : ERNANDO JOSE PANTALEAO E OUTRO : CLODYR DE OLIVEIRA FRANCA
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 026412 / 91 - 8 . TRT DA 10a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : BANCO Bamerindus do Brasil S/A : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO : MARIA HELENA DE ASSIS : JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	: RR - 026462 / 91 - 6 . TRT DA 1a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : STANDARD ELETRONICA S/A : IVO MEUREN : MARIO RICARDO FERREIRA DA SILVA : ALINE RANDOLPH PAIVA : OS MESMOS
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 026422 / 91 - 1 . TRT DA 9a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : SEG - SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES S/A : RIVADAVIA ANTONOR PROSDOCIMO : JOSE PIOVESAN : ELISABETE FERREIRA	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	: RR - 026488 / 91 - 6 . TRT DA 15a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : HELIO VIDRICH : RUBENS DE MENDONCA : BANCO DO BRASIL S/A : LUIZ ANTONIO RICCI : OS MESMOS
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 026432 / 91 - 4 . TRT DA 9a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : BANCO SOGERAL S/A : MARIO SERGIO DE M. FERREIRA : JOAO DILSON NEIS BRANDT : EDILSON LUIZ GABRIEL	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 026442 / 91 - 7 . TRT DA 9a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : ANTONIO AUGUSTO ASSIS : SANDRA CALABRESE SIMAO : FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA : MARIA ANGELICA GASPAR	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	Brasilia, 07 de maio de 1991 MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA Diretora da Secretaria da Turma
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 026526 / 91 - 5 . TRT DA 2a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : INTERNACIONAL DE ENGENHARIA S/A - IESÀ : DRAUSIO A. VILLAS BOAS RANGEL : DANIEL PEREIRA DA COSTA : MARCO ANTONIO MORO	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 026534 / 91 - 4 . TRT DA 4a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : CIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE : IVO EVANGELISTA DE AVILA : WALTER FONTANA : ALINO DA COSTA MONTEIRO	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	Superior Tribunal Militar
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 026546 / 91 - 1 . TRT DA 9a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : SIZENANDO CRISTO : MURILO CELSO FERRI : CEVAL PARANA LTDA : JOSE ORONTES PIRES FILHO	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	Presidência
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO	AI - 026555 / 91 - 7 . TRT DA 9a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : DULCINDO SALDANHA MUNIZ : PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ : INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E FLORESTAS DO ESTADO DO PARANA - ITCF : ELIZEU DE MORAES CORREA	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	ATOS DE 07 DE MAIO DE 1991 O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	RR - 026220 / 91 - 8 . TRT DA 4a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : ARNALDO EDEMAR WEBER : PAULO JOEL BENDER LEAL : ORGANIZACAO HASS - EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 072/91-ADM, da 1a Auditoria do Exército da 1a CJM, de 26 ABR 91, resolve Nº 9.338 - DESIGNAR, a partir de 18 ABR 91, a Técnica Judiciária, código STM-AJ-021, classe "B", referência NS-16, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, LAURA GONÇALVES DE CAMPOS, para exercer, em vaga decorrente da aposentadoria de Maud Fontoura Gonçalves, o encargo de SUPERVISOR III, da Seção de Administração da 1a Auditoria do Exército da 1a CJM, previsto no Ato nº 7.990/87.
PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRENTE	RR - 026241 / 91 - 2 . TRT DA 9a. REGIÃO : MIN. MANOEL MENDES : ADEMIR BUENO SIQUEIRA : VIVALDO SILVA DA ROCHA : BANCO Bamerindus do Brasil S/A	ADVOGADO RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO	O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.409/91-DIPES/SEINA, resolve Nº 9.339 - CONCEDER APOSENTADORIA a Técnica Judiciária, classe Especial, referência

MS-25, NEIDE GUIMARÃES CHEDID, matrícula nº 305/2.368.672, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, de 05.10.88, c/c os artigos 101, parágrafo único, 186, inciso III, letra "a", 87, 250 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 59 da Lei nº 8.162, de 08.01.91, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos números 8.809, de 19.12.89 e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal, com a vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, c/c o artigo 1º da Lei nº 6.701, de 24.10.79.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo S/Nº/91-DIPES/SEINA, resolve

Nº 9.340 - APOSENTAR, por invalidez, a Auxiliar Judiciária, classe Especial, referência NI-35, GISELDA MARINHO RIBAS, matrícula nº 305.16, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, de 05.10.88, c/c os artigos 186, inciso I, 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 59 da Lei nº 8.162, de 08.01.91, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos números 8.809, de 19.12.89 e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 267-2/RJ

Recorrente: AILTON ANDRADE SILVA, civil
Recorrida: A Justiça Militar Federal
Advogado: Dr. Afonso Jorge Ribeiro

D E S P A C H O

"Vistos, etc

O Advogado AFONSO JORGE RIBEIRO interpôs Recurso Extraordinário visando a reforma pelo Pretório Excelso, de Decisum dessa Corte, prolatado no julgamento da Apelação Criminal nº 46.098-5 (RJ), em que figurou como Apelante o civil AILTON ANDRADE SILVA, condenado a 01 ano de reclusão, inciso no art. 312, do Código Penal Militar, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos.

Em sua petição, o Recorrente alega como fundamentação extatô-smente o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que estabelece:

"Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes."

Não obstante, não faz qualquer referência aos aspectos em que o R. Acórdão hostilizado deixou de observar o citado preceito fundamental.

Oficiando nos autos, a dota Procuradoria Geral da Justiça Militar, em instrumento lavrado pelo digno Subprocurador-Geral, Dr PAULO DUARTE FONTES, opina pela não admissão do recurso extremo por entender ausentes os requisitos legais autorizadores de seu processamento.

Assim relatados, DECIDO:

Preliminarmente, tem-se que o presente Recurso Extraordinário foi interposto tempestivamente, nos termos do art. 571, do Código de Processo Penal Militar.

Entretanto, de meritis, verifica-se que os pressupostos constitucionais capazes de legitimar a sua admissibilidade não estão assentes na petição recursal sub examen.

Efetivamente, conforme ressaltou o lúcido Parecer do Órgão Ministerial, não é suficiente a indicação do dispositivo mandamental que se tem por violado. É imprescindível que o Recorrente fundamental o seu reclamo em elementos substanciais que demonstrem de que forma o arresto atacado inobservou preceitos da Carta Magna.

A Súmula 284 do Supremo Tribunal Federal é incisiva quanto à inadmissibilidade do apelo extremo, como na hipótese vertente:

"284 - É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia."

Ex positis, não admito o presente Recurso Extraordinário, negando-lhe seguimento.

Brasília, 03 de maio de 1991.
HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
General-de-Exército
Ministro-Presidente

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 27ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1991 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Antônio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

Ausentes os Ministros Cherubim Rosa Filho e Wilberto Luiz Lima.

O Ministro Raphael de Azevedo Branco encontra-se em gozo de férias. Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho. Secretaria do Tribunal Pleno, Dr. Suelly Mattos de Alencar. Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 46.183-7 - RJ - Relator Ministro Aldo Fagundes. EMBARGANTE: CLAUDIO RENATO DE SOUZA PEREIRA, Sd Ex. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 12/12/90. Adv. Dr. Maria José Madeira. - POR UNANIMIDADE, foram rejeitados os presentes Embargos na parte referente à questão preliminar e, parcialmente acolhidos para explicar as razões da não aplicação, ao caso sub examen, da atenuação da pena, previstos nos arts 240, §§ 1º e 2º, do CPM.

- APELAÇÃO 46.016-0 - SP - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: JOSÉ CARLOS DE SOUZA LOPES, Ex-Sd Aer, condenado a dois meses de detenção, inciso no art. 210 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª CJM, de 06/03/90. Adv. Drs Paulo Rui de Godoy e Octavio Duval Meyer e Barros. - POR MAIORIA, foi acolhida a preliminar suscitada pela PGJM, para declarar extinta a punibilidade do apelante pela prescrição retroativa da pena concretizada na Sentença recorrida, ex vi do art. 125, § 1º, do CPM. Os Ministros ANTONÍO CARLOS DE SEIXAS TELLES, PAULO CÉSAR CATALDO e GEORGE BELHAM DA MOTTA rejeitavam a preliminar. (IMPEDIDO O MINISTRO ALDO FAGUNDES).

- APELAÇÃO 46.319-4 - PA - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Revisor Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 8ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 8ª CJM, de 15/01/91, que absolveu o 2º Sgt Ex RUY SERRA CERVEIRA, do crime previsto no art. 223 do CPM. Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal. (IMPEDIDO O MINISTRO ALDO FAGUNDES). (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.307-0 - PE - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: JOSÉ AILTON MODESTO, Cb Ex, condenado a 04 meses de prisão, inciso no art. 209, c/c o art. 70, inciso II, letra "c", tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 06/12/90. Adv. Drs Dermeval Houly Lellis e Ivone Cerqueira de Carvalho. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.054-3 - AM - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM; JOSÉ SALIM DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES, 2º Sgt Mar, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 209, do CPM; e EDSON CÁRDOSO FARIA, Cb FN, condenado a nove meses de prisão, inciso no art. 177, do CPM, ambos os apenados com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 08/03/90, que condenou os apelantes e absolveu o Sd FN SERGIO MARCIO DOS SANTOS, do crime previsto nos arts 157, 158 e 209, todos do CPM. Adv. Drs Marcos Antônio Martins Afonso, João Thomas Luchsinger e Benedicto de Jesus Pereira Tavares. (SESSÃO SECRETA).

- PETIÇÃO ADMINISTRATIVA 63-2 - PA - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. PETICIONÁRIO: DR ALFONSO MARTINEZ GALIANO, Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª CJM. - (SESSÃO SECRETA). - POR MAIORIA, foi indeferido o pedido. Os Ministros RELATOR e ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI deferiram a pretensão.

Publica-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, a decisão relacionada com o processo julgado na 24ª Sessão, em 23 do mês em curso:

- APELAÇÃO 46.254-6 - SP - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, que absolveu o Cb Mar JOMAR DIAS SANTOS, do crime previsto no art. 209 do CPM. Adv. Dr. José Joaquim de Almeida Passos. - POR UNANIMIDADE, foi dado provimento ao apelo para, reformando a Sentença a quo, condenar o recorrido à pena de 02 meses e 10 dias de prisão, como inciso, por desclassificação, no art. 210, § 2º, do CPM, concedendo-se o benefício do sursis pelo prazo de dois anos, nas condições previstas no Acórdão, deferindo-se ao Juiz-Auditor a realização da audiência admonitória, ex vi do art. 611, do CPPM. Os Ministros PAULO CÉSAR CATALDO e GEORGE BELHAM DA MOTTA declaravam extinta a punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, na conformidade do art. 125, inciso VII e os §§ 1º e 2º, "a", do CPM e art. 12 do CP. (IMPEDIDO O MINISTRO ALDO FAGUNDES).

A Sessão foi encerrada às 18:30 horas.

Processos em mesa:

Embargos 45.956-5(WL/PC)Aud 5ª Adv Dalio Zippin Filho
Apelação 46.320-0(WL/EG)Aud 9ª Adv Jorge Antonio Siufi

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretaria do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 053

- APELAÇÃO N° 46.258-9 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv. Dr. Jedier de Araujo Lins.

- Não foi realizada a Sessão Extraordinária, convocada para o dia 8 de maio do corrente, quarta-feira, em face da solicitação do Relator da Apelação nº 46.185-0, para adiar o julgamento do feito.